



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **NADIA AL SHAIKH**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.010768/2022-36.**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **NADIA AL SHAIKH**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro(a) **RNM nº G242140U**, natural da **Síria**, nascido(a) aos 02/04/1975, filho(a) de **BASHIRA AL SHAIKH** e **AHMAD AL SHAIKH**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **permanecer por mais de dois anos fora do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa** e no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de **fraude**. Conforme despacho **SR/PF/SP 25083136**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135** do Dec. nº 9.199/17, c/c a hipótese de cancelamento prevista no inciso **I do art. 136 do Decreto 9.199/2017**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PRISCO NETO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/11/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25619373** e o código CRC **68C9DFBD**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.010768/2022-36

SEI nº 25619373